LEI Nº 2734, de 16 de abril de 2004.
Dá denominação a Equipamento Público

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada "SÔNIA MARIA QUAGLIA ARMELIN" a sala localizada no prédio do CAIC, onde serão realizados exames de emissões Oto-Acústicas para crianças recém-nascidas, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.560/2001.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de abril de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme